



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0537/19  
PLL N° 234/19

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 17 /20 – CCJ

**Denomina Rua Santo Elesbão o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Sete Mil, Cento e Cinquenta, localizado no Bairro Restinga.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor do Projeto de Lei em Parecer Prévio, exarado à fl. 41 do presente expediente, e não apontou óbice para a tramitação da Proposição.

Assim, acolhemos o teor do referido Parecer Prévio, com a recomendação de prosseguimento da análise da Proposição em comento, e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 14 de fevereiro de 2020.

  
**Vereador Márcio Bins Ely,  
Relator.**

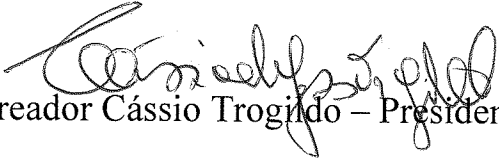


# Câmara Municipal de Porto Alegre

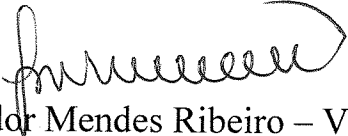
PROC. N° 0537/19  
PLL N° 234/19  
Fl. 2

PARECER N° 17 /20 – CCJ

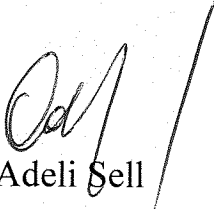
Aprovado pela Comissão em 17 - 2 - 20

  
Vereador Cássio Trogido – Presidente


Vereador Cláudio Janta

  
Vereador Mendes Ribeiro – Vice-Presidente

  
Vereador Mauro Pinheiro

  
Vereador Adeli Sell

**EM LICENÇA**  
Vereador Ricardo Gomes

  
Fernanda Jardim